

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ONLINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado** no dia **08 de julho de 2026**, às **14:00** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br.

MATRÍCULA 38.571 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL PR. IMÓVEL: Sala comercial, **RESIDENCIAL HSD**”, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 2532, no pavimento térreo, na parte da frente, do lado esquerdo do edifício, de quem olha o da citada rua, confronta-se: **NORTE**, com o lote nº **06**; ao **SUL**, com o hall de entrada; ao **LESTE**, com área de lazer; e ao **OESTE**, com a Rua Visconde do Rio Branco; tem a área total de **157,72 m²**, sendo 106,65m² de área privativa e 2,87m² de área comum. O imóvel não possui garagem.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 638.000,00** (Seiscentos e trinta e oito mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 09 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L